

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9941/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA TRADUÇÃO" (30 de setembro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 15/05/2023 24/05/2023 IOM N.º 5273

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13923/2023 - Autoria: Madson Henrique do Nascimento Santos

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo SEI nº 13.323/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.941, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA TRADUÇÃO" (30 de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA TRADUÇÃO", a ser comemorado anualmente em 30 de setembro.

Parágrafo único. Os órgãos de comunicação e demais entidades poderão promover e fomentar a importância e a valorização desses profissionais, incluindo os que atuam na tradução de Língua Brasileira de Sinais-Libras.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1